

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL **PROCESSO ELEITORAL – 2022/2026**

O presidente do SINDICATO dos auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal – SINDATE/DF, no uso de suas atribuições legais que determina o Estatuto Social da entidade Art. 28 inciso V e Art. 61 §§ 1º e 2º, incisos I, II e III, convoca todos os sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias para comparecer e participar da Assembleia Geral que se realizará no Auditório do Ed. Palácio do Comércio, localizado no Setor Comercial Sul Quadra 2 Bloco B, 1º andar - Asa Sul, Brasília - DF, 70318-900, às 8:30min em primeira convocação; com número de participantes regulamentar previsto no Estatuto, e às 9:00h em segunda e última convocação; com qualquer número de participantes, no dia 04 de abril de 2022, para a eleição da Comissão Eleitoral, com vista a realização de eleições, conforme este edital, que se realizará no dia 02 de maio de 2022, no período das 08:00h às 18:00h. Será eleita a Diretoria Executiva e Suplentes da Diretoria, e o Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal, para o quadriênio 2022/2026. A comissão Eleitoral deverá ser eleita por chapa. Será responsável pelo recebimento das inscrições de chapas e condução do Processo Eleitoral até a posse dos eleitos. Em havendo mais de duas chapas concorrentes e nenhuma atingir o percentual de 50% mais um, dos votos válidos, haverá segundo turno no dia 05 de maio de 2022, concorrendo apenas as duas chapas mais votadas. As chapas deverão solicitar registro no período de 05 de abril de 2022 a 08 de abril de 2022, das 8:00h às 18:00h, na sede do sindicato no SCS, Quadra 01, bloco L nº 17, Edifício Márcia, Sala 605. Dia 12 de abril de 2022 a Comissão Eleitoral publicará a relação de chapas inscritas, havendo irregularidade será comunicado o representante da chapa para sanar no prazo de 24:00h. No dia 14 de abril de 2022 a Comissão Eleitoral lavrará a ata com as informações correspondentes, informando os respectivos registros, consignando em ordem numérica de inscrição todas as chapas e o nome dos candidatos (efetivos e suplentes). O prazo de impugnação de chapa será de 24h conforme regimento interno, tendo início no dia 18 de abril de 2022 às 8:00h e término dia 19 de abril de 2022 às 8:00h. As contrarrazões à impugnação deverão ser protocolizada impreterivelmente no dia 20 de abril de 2022 das 8:00h às 18:00h, que deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral, na sede do Sindicato. No dia 22 de abril de 2022 será publicado o resultado final dos registros de chapa. Os representantes de chapas ou candidatos que irão concorrer, deverão observar as normas referente ao processo eleitoral, previstas no Estatuto do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal, bem como no Regimento Interno do SINDATE, observando as condições de elegibilidade, e ainda, apresentar a documentação exigida tanto no Estatuto quanto no Regimento Interno. Não será aceito em hipótese alguma inscrição de chapa fora do período determinado neste Edital. A violação de artigos presentes tanto Estatuto, quanto no Regimento Interno do SINDATE-DF importa na exclusão imediata da chapa ou candidato do Processo Eleitoral.

Brasília-DF, 23 de março de 2022.
João Cardoso da Silva
Presidente